



NORMAS INTERNAS

COLÉGIO ESQUEMA ÚNICO

O Colégio Esquema Único acredita que a educação é um processo para o desenvolvimento humano integral, portanto, instrumento gerador das transformações sociais. Toda fonte de visão prospectiva, progresso econômico, desenvolvimento político e social tem sua base na educação.

Indubitavelmente a educação é elemento de integração e conquista do sentimento e da consciência de cidadania.

Nosso objetivo é formar alunos que tenham um sólido conhecimento, habilidades, e nesse sentido, que tenham hábitos intelectuais, que lhes permitam dar continuidade a formação acadêmica.

Eis nosso objetivo.

Parafraseando o ativista americano Martin Luther King "*I have a dream*", eu tenho um sonho..

Mas, além disso, somos conscientes de que com a mesma importância devemos formar cidadãos que respeitem as liberdades fundamentais do ser humano, dentro de uma convivência democrática.

O Colégio Esquema Único tem como base o tripé Escola – Aluno – Família como forma de propiciar e proporcionar todos os instrumentos para que o nosso maior patrimônio, você **ALUNO** consiga atingir os objetivos na vida.

Seja bem-vindo ao Colégio Esquema Único.

Tê-lo como nosso aluno é motivo de muita satisfação!

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

1. DOS DIREITOS.

Além daqueles que lhe são outorgados por toda a legislação aplicável, constituirão direitos dos alunos:

- I – tomar conhecimento, no início do ano letivo, das normas internas do colégio;
- II – ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferências;
- III – ser respeitado por professores, funcionários e colegas, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de sexo, de raça e de cor;
- IV – utilizar os serviços e dependências escolares de acordo com as normas vigentes;
- V – solicitar orientação em suas dificuldades, dos diversos setores do Colégio, especialmente de coordenadores e professores, bem como ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- VI – tomar conhecimento, através de boletins ou de outras formas de comunicação, de sua frequência escolar, tendo acesso a trabalhos e provas corrigidos e avaliados;
- VII – procurar a Coordenação Pedagógica sempre que julgar necessário;
- VIII – requerer prova de 2º chamada segundo o cronograma estabelecido pelo Colégio, efetuando o devido pagamento de taxa.

2. DOS DEVERES.

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas de ensino aplicáveis:

- I – atender às determinações dos diversos setores do Colégio, nos respectivos âmbitos de competência;
- II – comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares de acordo com os horários estabelecidos;

Obs: Em ocasiões esporádicas e justificadas será observada uma tolerância de 10 minutos na 1ª aula e caso o atraso supere esta tolerância, o aluno ficará com falta na 1ª aula e aguardará no Colégio o início da 2ª aula, sendo cabível de penalidade caso o aluno reincida em mais de 3 (três) atrasos no trimestre. Casos excepcionais serão avaliados pela coordenação e ou direção;

III – apresentar-se na escola com asseio e devidamente uniformizado para as atividades escolares. Assim como nas atividades sociais, cívicas e recreativas promovidas pelo Colégio (plantões, avaliações, educação física, ensaios, grupos de estudo, etc.);

IV – comparecer ao Colégio sempre munido do material correspondente às aulas do dia, mantendo-o em ordem e pronto para ser usado, ficando vedado o uso de qualquer aparelho eletrônico durante o período de aula, como: celular, tablet, fones de ouvido, etc., salvo com autorização do professor ou coordenador.

V – tratar com respeito professores, funcionários e colegas;

VI – participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas pelo Colégio;

VII – cooperar na manutenção da higiene e conservação das instalações escolares;

VIII – executar tarefas designadas pela coordenação e pelos professores;

IX – usar de probidade na execução de provas e outras atividades escolares;

X – permanecer no recinto escolar da primeira à última aula ou atividade;

XI – responsabilizar-se pelo próprio material e bens pessoais, ficando ciente de que o Colégio não assumirá tal responsabilidade em nenhuma hipótese;

XII – indenizar pelo prejuízo, em caso de danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores;

XIII – cumprir as disposições destas normas no que lhe couber.

3. DAS RESTRIÇÕES.

É vedado ao aluno:

I – após adentrar no colégio é proibido sair deste por qualquer motivo sem prévia autorização por escrito dos pais ou e/ou responsáveis;

II – ocupar-se durante a aula com atividades fora do contexto dos conteúdos desenvolvidas pelo professor;

III – customizar o uniforme escolar (cortar gola, fazer decotes, etc.), assim como das demais camisetas de eventos anuais do colégio.

IV – sair da classe durante a aula sem autorização do professor ou permanecer da classe sem autorização da Coordenação ou Direção;

Obs: Eventuais problemas de saúde que ensejem saída excepcional da classe deverão ser comunicados à coordenação. Caso haja necessidade do uso de alguma medicação durante o

período de aula, a mesma deve ser administrada pelo pai/responsável, não sendo permitido ao colégio tal procedimento.

V – jogar papéis, copos, latas, etc., prejudicando a limpeza do ambiente, assim como comer em sala de aula, biblioteca e sala de estudo.

VI – portar baralhos e jogos de cartas em geral ou fazer uso delas dentro do estabelecimento ou em suas proximidades;

VII – trazer ao Colégio estilete, armas brancas ou de fogo, ou qualquer objeto que possa ferir alguém ou danificar o patrimônio da Escola;

VIII – namorar nas dependências do Colégio;

VIII – fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao Colégio, em suas dependências internas;

IX – danificar bens patrimoniais do Colégio ou de colegas, sob pena de indenização;

X – promover rifas, jogos, excursões, festas, churrascos, coletas, listas de pedidos, campanhas ou vender artigos de quaisquer espécies sem autorização prévia da direção;

XI – promover ou participar de algazarras ou brigas dentro do Colégio ou em suas imediações;

XII – participar, dentro e fora do Colégio, de atos de indisciplina coletivos ou ofensivos à moral e ao pudor;

XIII – divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos ou imagens que envolvam diretores, coordenadores, professores, funcionários, enfim, a escola, sem prévia autorização;

XIV – fumar cigarros de qualquer espécie, cachimbo, charutos, narguilé ou ingerir bebidas e outros produtos que causem dependência química ou psíquica, ou provoquem danos à saúde individual e coletiva;

XV – escrever nas paredes, no piso, nas carteiras ou em qualquer móvel ou equipamento do Colégio;

XVI – trazer para as dependências do Colégio palmtops, notebooks, netbooks, MPs, IPODs, IPADs, agendas eletrônicas e assemelhados, e/ou qualquer tipo de equipamento sonoro, eletrônico ou não, que não tenha relação com itens de aprendizado ou que não tenha sido solicitado por um dos colaboradores do Colégio;

Obs: Na hipótese de descumprimento da norma, o Colégio não se responsabilizará pela perda, furto, roubo, ou qualquer dano causado aos equipamentos descritos.

XVIII – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a prática do bullying ou cyberbullying;
- o uso de qualquer aparelho eletrônico durante o período de aula, como: celular, tablet, fones de ouvido, etc., salvo com autorização do professor ou coordenador;
- usar capuz e gorro no momento da aula, bem como boné em dias de provas;
- alimentar-se durante as aulas.

Obs: Contudo o aluno pode trazer sua própria garrafa de água.

4. DAS SANÇÕES.

I - Pelo não cumprimento de seus deveres e pelas transgressões, os alunos estarão sujeitos às seguintes sanções:

- orientação verbal, reduzida a termo e assinada;
- advertência escrita;
- suspensão das atividades escolares de um a cinco dias;
- transferência compulsória, após garantida a vaga.

Observações:

- a) as sanções serão registradas em livro ou fichário de ocorrências disciplinares;
- b) os pais e ou responsáveis serão notificados da repreensão escrita e da suspensão;
- c) quando o aluno tiver como punição a suspensão das atividades escolares, se houver avaliação no período da suspensão, não haverá avaliação substitutiva: ele terá nota 0 (zero) na avaliação;
- d) A verificação da necessidade de transferência compulsória será procedida por uma comissão de professores designados pela Direção no início do ano letivo, tendo o aluno o direito de defesa, representado pelos pais ou responsáveis se menor de 16 anos e assistido pelos pais ou responsáveis se maior de 16 anos e menor de 18 anos.
- e) em caso de dano ao patrimônio, além das sanções previstas, haverá obrigatoriedade de ressarcimento pecuniário pelo dano causado. Em sendo o dano causado coletivamente pela classe, não aparecendo responsável individual, o ressarcimento também será coletivo, rateado entre todos os alunos;
- f) na hipótese de transgressão aos itens VI, VII, XIV e XVI, além das sanções previstas, os equipamentos e materiais serão retidos no Colégio e somente entregue aos pais e ou responsáveis;
- g) quanto à falta de uniforme, o aluno sofrerá as penalidades na ordem:

- orientação verbal, reduzida a termo e assinada;
- advertência escrita;
- suspensão das atividades escolares de um a cinco dias;

h) na falta do material escolar, aplicam-se as determinações do item (g);

i) casos omissos ao presente regulamento serão encaminhados ao Conselho Escolar do Colégio para julgamento.

5. FREQUÊNCIA.

I – Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades escolares, sendo apurada do primeiro ao último dia do ano letivo.

6. DO UNIFORME.

I – O uso do uniforme é obrigatório: o aluno deverá apresentar-se às aulas, e/ou outras atividades, uniformizado de acordo com as condições estabelecidas pelo Colégio.

II – O uso de bermuda será permitido, desde que atinja no máximo 05 cm acima do joelho. (Ensino fundamental Ciclo II, Ensino Médio e Pré-Vestibular).

III - Para as aulas de Educação Física, o aluno deverá estar devidamente vestido segundo orientações dadas pelos professores. O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar problemas de saúde comprovados por atestado médico, que deverá ser entregue à Coordenação.

Rogéria Paodian Saez Duarte
Diretora